



CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

Praça Dr. Horácio Ramalho, nº 156 E-mail: câmara@camarataquaritinga.sp.gov.br - Centro- TAQUARITINGA-SP

Taquaritinga, 02 de abril de 2020.

Ofício n.º 139/2020

Ref.: Reajuste no cartão de alimentação concedido pela Lei Complementar nº 3.866/2010

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Cumprimentando-o cordialmente e na intenção de ajudar na elaboração de solução concreta para concessão de reajuste no cartão de alimentação autorizado pela Lei Complementar nº 3.866/2010 aos servidores públicos da municipalidade, venho à presença de Vossa Excelência solicitar que acrescente no Projeto de Lei Complementar que está sendo desenvolvido para concessão de reajuste salarial, **“Artigo”** determinando também o reajuste no Cartão de Alimentação dos Servidores, com valor que a municipalidade possa suportar e vigência a partir de mês vindouro que a municipalidade consiga pagar.

Tal medida irá atender a solicitação da classe que terá garantido nesse ano eleitoral o reajuste no cartão de alimentação, visto que após o dia 07/04, é proibido aos agentes políticos fazer revisão geral da remuneração dos servidores públicos ou conceder qualquer benefício, conforme disciplina a Lei Federal n.º 9.504/1997 - Lei das Eleições.

Sendo assim, aguardo a inserção sugerida e renovo sentimentos de estima, consideração e respeito.

José Roberto Giroto

Presidente

Exmo. Senhor

Vanderlei José Marsico,

Prefeito Municipal

Taquaritinga, SP.